



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

MENSAGEM N.º 012/2023

De 17 de abril de 2023

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativos
RECEBIDO
Em 17.04.2023
As 08:45 hs
Hellen
Servidor

A presente proposição tem por objetivo promover o aperfeiçoamento da Estrutura Organizacional do município, com vistas a conferir maior eficiência e eficácia aos serviços públicos.

Dessa forma, convicto que os Parlamentares dessa Augusta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito de Vossa Excelência emprestar a sua valiosa colaboração no encaminhamento desta matéria, de modo a tramitá-la em regime de **urgência, urgentíssima**, dado o seu relevante interesse.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus eminentes Pares protestos do mais elevado apreço e distinta consideração.

Cordialmente,

Maria Gislaine Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

PROJETO DE LEI N° 018 /2023

De 17 de abril de 2023

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativos
RECEBIDO
17/04/2023
08:45 hs
Helo
Servidor

Reforma a Lei Municipal nº 865/2015 de 16 de setembro de 2015 e suas alterações, para aperfeiçoar a Estrutura Organizacional e Administrativa do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com as alterações trazidas pelas Leis Municipais 896/2016, de 15 de abril de 2016; Lei 950/2017, de 24 de fevereiro de 2017; Lei 970/2017, de 26 de maio de 2017; Lei 978/2017, de 19 de junho de 2017; Lei 993/2017, de 06 de outubro de 2017; Lei 1007/2018, de 23 de fevereiro de 2018; Lei 1038/2019, de 11 de fevereiro de 2019; Lei 1049/2019, de 15 de agosto de 2019; Lei 1051/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1052/2019, de 19 de setembro de 2019; Lei 1065/2019, de 11 de novembro de 2019; Lei 1071/2019, de 20 de dezembro de 2019; Lei 1079/2020 de 23 de abril de 2020; Lei 1115/2021, de 26 de fevereiro de 2021; Lei 1121/2021 de 22 de abril de 2021; Lei 1131/2021 de 11 de junho de 2021, Lei 1162, de 14 de março de 2022, Lei 1166, de 18 de abril de 2022, Lei 1190/2022, de 28 de junho de 2022, Lei 1202/2022, de 27 de setembro de 2022 e Lei 1217/2023, de 14 de março de 2023, para alterar a redação, renumerar e acrescentar dispositivos com as seguintes alterações:

Art. 2º. Altera o art. 32 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, para instituir o Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e socioassistenciais, que passa a contar com a seguinte redação:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Art.32 (...)

XXVII – Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e socioassistenciais.

Art. 3º. Altera o art. 33 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, **renumerando** os incisos XXX, XXXI, XXXII instituídos pela Lei 1052, de 19 de setembro de 2019, que passam a ser respectivamente os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI.

Art. 4º. Acrescenta os incisos XXXVII, XXXVIII e XXXIX ao art. 33 da Lei Municipal 865/2015, de 16 de setembro de 2015, com suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 (...)

XXXVII – 01 (um) Diretor do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e socioassistenciais;

XXXVIII – 01 (um) Assessor socioassistencial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais;

XXXIX – 01 (um) Assessor psicossocial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.

Art. 3º. Fica instituída a simbologia com reflexos diretos na remuneração dos seguintes cargos:

Cargos	Simbologia
Diretor do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.	DAS – 5
Assessor socioassistencial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.	DAS – 11
Assessor psicossocial do Núcleo de acompanhamento, avaliação e controle de laudos periciais e assistenciais.	DAS – 11



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias que lhes forem correspondentes, alocadas e remanejadas mediante decretos executivos, regulamentando a movimentação de dotações e verbas orçamentárias, inclusive seus cancelamentos, no corrente exercício financeiro.

Art. 5. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, em 17 de abril de 2023.

Maria Gislaine Santana Sampaio Landim
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Brejo Santo

Rua Manoel Leite de Moura, 1011 - Brejo Santo - Ceará

Fone: (88) 3531.1010 - Fax: (88) 3531-0447

CNPJ: 05.454.897/0001/47

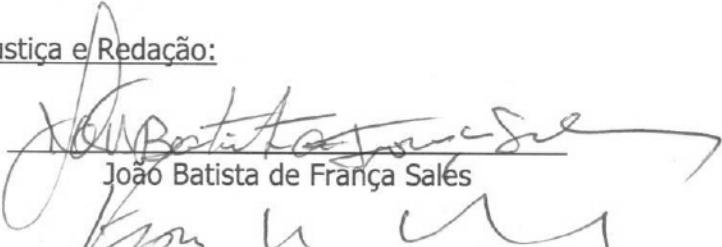
PARECER TÉCNICO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,
e, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

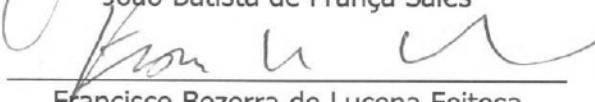
Projeto de Lei Nº 018/23 – altera Lei Municipal Nº 865/15.

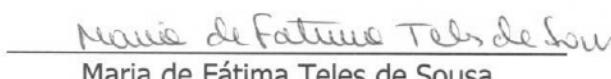
As Comissões supracitadas, após analisar a presente propositura, observou que a mesma encontra-se dentro da legalidade e resolveram emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Napoleão de Araújo Lima, em 20 de abril de 2023.

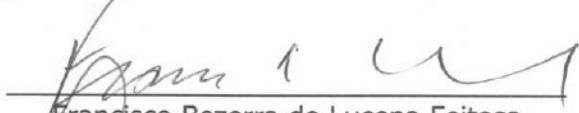
Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


João Batista de França Sales

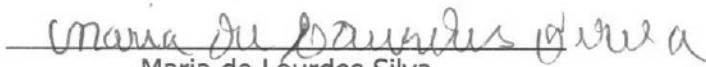

Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


Maria de Fátima Teles de Sousa

Comissão de Finanças e Orçamento:


Francisco Bezerra de Lucena Feitosa


João Batista de França Sales


Maria de Lourdes Silva

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FOLHA DE VOTAÇÃO

658º Sessão Ordinária de 20 / 04 / 2023.

— Sessão Ordinária de — / — / —.

Proposição: Projeto de Lei Nº 018/2023

Nº. de discussão e votação: única

Quorum exigido para aprovação: Dez (10)

NOMES	VOTAÇÃO		ABSTENÇÃO		AUSENTE	
Vereadores	1ª	2ª	1ª	2ª	1ª	2ª
Andrei Furtado	F					
Arnou Pinheiro	F					
Devani	F					
Fafá Teles	F					
Feitosinha	F					
João Batista	F					
João Paulo	F					
Jucier Mendes	F					
Lurdinha	F					
Miran Basílio	F					
Naldo	F					
Ranilsinho	F					
Rômulo Rufino	F					

Resultado (1ª votação) - 20 / 04 / 2023.

SIM 13 VOTOS Nominal ()

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): _____

Resultado (2ª votação) - — / — / —.

SIM — VOTOS Nominal ()

NÃO — VOTOS Simbólica ()

ABST. — VOTOS

Ausente(s): _____


1º Secretário